

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MUDANÇAS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E
ARQUIVO NOS E ENTRE OS DIVERSOS EDIFÍCIOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO
ECONOMIA E DO MAR E DOS GABINETES MINISTERIAIS”

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho exarado a 28/12/2022 do Secretário Geral do Ministério da Economia e do Mar, órgão competente, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

- a. O presente procedimento tem por objeto a “Aquisição de serviços de transporte e mudanças de mobiliário, equipamentos e arquivo nos e entre os diversos edifícios da Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Mar”.
- b. O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, abreviadamente designada por SGMEM, sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar exarado a 28/12/2022 na informação n.º SGE/DSCPP/INF/19249/2022, no uso de competências próprias, através do Despacho n.º 10705/2021 de 27 de outubro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 212 de 2 de novembro, órgão competente para autorizar a despesa nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. Fundamento do procedimento a adotar

A escolha do procedimento de consulta prévia a 3 (três) entidades da especialidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), resulta do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00 € e assegurar a observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

5. Caracterização da aquisição

Os serviços a adquirir devem ser fornecidos de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos do procedimento.

6. Prazo e Modo de apresentação da proposta

- a. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 9º (nono) dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- b. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- c. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

7. Prazo de Execução

- a. O contrato a realizar produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ou no dia seguinte à data da assinatura do contrato, caso esta ocorra em data posterior, e terá o seu término a 31 de dezembro de 2024.
- b. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato termina caso se esgote o preço contratual de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela presente prestação de serviços.
- c. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

8. Preço base

- a. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços que constitui objeto do presente contrato, é de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

b. Os preços máximos unitários que a Entidade adjudicante se dispõe a pagar no âmbito da prestação de serviços, são os seguintes:

- i. Preço hora/homens dos carregadores: € 11,00 (onze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii. Preço hora da viatura: €16,00 (dezasseis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Preço unitário das caixas com fita adesiva incluída: €1,80 (um euro e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Preço hora plataforma: €36,00 (trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v. Preço unitário de rolos de bolha: €60,00 (sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

9. Documentos da proposta

1. A proposta apresentada pelo concorrente deve ser acompanhada pela declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP (Anexo I do presente convite).

2. Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta:

- a. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;
- b. Preenchimento obrigatório do mapa relativo aos preços unitários - Anexo IV a este convite que dele faz parte integrante, devidamente preenchido com os preços unitários solicitados;
- c. Outros elementos que se julguem relevantes para completar a sua proposta.

3. Condições da proposta

- a. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;
- b. Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;
- c. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos;
- d. As propostas não serão objeto de negociação;
- e. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

10. Dúvidas e Esclarecimentos

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.
- b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo mesmo meio.

11. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:

- a. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 9 do presente convite;
- b. Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;
- c. Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d. O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

12. Critério da Adjudicação

- a. A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator com a avaliação dos preços unitários, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar.
- b. A adjudicação será efetuada à proposta que obtiver maior pontuação (P), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = P_v + P_c + P_p + P_{cx} + P_{rb}$$

Em que:

$P_v \equiv$ Pontuação para o fator preço hora da viatura

$P_c \equiv$ Pontuação para o fator preço hora/homem dos carregadores

$P_p \equiv$ Pontuação para o fator preço hora da plataforma

$P_{cx} \equiv$ Pontuação para o fator preço unitário caixas com fita adesiva incluída

$P_{rb} \equiv$ Pontuação para o fator preço unitário de rolos de bolha

- c. A pontuação de cada um dos fatores (P_i), resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$P_i = a_i$ (Preço Base i – Preço Proposto i)

P_i	a_i	Preço Base $_i$
Pv= Pontuação para o fator preço hora da viatura	0,30	16,00€
Pc= Pontuação para o fator preço hora/homem dos carregadores	0,60	11,00€
Pp= Pontuação para o fator preço hora plataforma	0,035	36,00€
Pcx= Pontuação para o fator preço unitário das caixas com fita adesiva incluída	0,04	1,80€
Prb= Pontuação para o fator preço unitário de rolos de bolha	0,025	60,00€

d. Em caso de empate depois de aplicado o critério indicado no número anterior, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, dos quais serão notificados os concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas empatadas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas, exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14. Documentos de habilitação:

1. A entidade adjudicatária deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo código, em anexo ao presente convite como Anexo II;
- Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

- c. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - d. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e. Certificado do registo criminal de pessoa coletiva;
 - f. Certidão permanente do registo comercial.
2. Será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

15. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

16. Contrato

- a. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- b. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da Entidade Adjudicatária.

17. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissivo e que suscite dúvidas no presente convite, rege-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como ao regime jurídico do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável em razão da matéria.

Junta:

- a. Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b. Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81.º do CCP;
- c. Anexo III – Preenchimento Obrigatório;
- d. Anexo IV – Mapa para preenchimento dos preços unitários solicitados;
- e. Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

SÓNIA
RAQUEL DOS
SANTOS
GONÇALVES

Digitally signed by SÓNIA RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES, DN: cn=Sónia Raquel dos Santos Gonçalves, o=Sónia Raquel dos Santos Gonçalves, ou=Entidade Adjudicatária, email=s.goncalves@cm-caldas.pt, c=PT, serial=123456789, date=2023.12.28 15:28:12 +0100

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Consulta Prévia nº 0284-DGCP-2022, relativa à **“Aquisição de serviços de transporte e mudanças de mobiliário, equipamentos e arquivo nos e entre os diversos edifícios da Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Mar”**, declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO IV

Mapa para preenchimento dos preços unitários

Fatores	Preço base unitário	Preço
Preço hora da Viatura	16,00 €	
Preço hora/homem dos Carregadores	11,00 €	
Preço hora da Plataforma	36,00 €	
Preço unitário das caixas com fita adesiva incluída	1,80 €	
Preço unitário dos rolos de bolha	60,00 €	

(...local), ... de de

(assinatura do(s) representante(s) da empresa)